



LEI MUNICIPAL Nº. 139/2015

Autoriza o Poder Executivo a criar conta de dotação no orçamento e a realizar suplementação.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, e nos termos da Lei Municipal 123 de 01 de dezembro de 2014, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar e a suplementar a seguinte conta de receita:

CRIAR CONTA DE DESPESA E SUPLEMENTAR

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

03 TURISMO E CULTURA

PROJ/ATIV 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$ 90.000,00

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

03 TURISMO E CULTURA

PROJ/ATIV 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 1.000,00

REDUZIR

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS A SECRETARIA E SETORES

3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 209

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO

PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS A SECRETARIA E SETORES

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de consumo.....R\$ 3.000,00
COD.RED. 210



09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção.....R\$ 2.000,00
COD.RED. 211

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 GERÊNCIA DE RECURSOS DISPONIVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica....R\$ 3.000,00
COD.RED. 212

09 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01 SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.046 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e material permanente.....R\$ 1.000,00
COD.RED. 217

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROJ/ATIV 9.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 Reserva de contingência e reserva de RPPS.....R\$ 80.000,00
COD.RED.222

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 07 de abril de 2015.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 07/04/15

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.